

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021007981

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, hortifrutis e itens de supermercado em geral) e gás de cozinha, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 2.1 e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os produtos e as especificações mínimas e quantidades a serem adquiridas são as descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	ACAFRÃO/CURRY: CONDIMENTO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, COM VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	2.500	R\$ 15,83	R\$ 39.575,00
02	ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, SACO EM POLIETILENO LEITOSO DE 2KG. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, COM AROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.300	R\$ 38,96	R\$ 89.608,00
03	AÇÚCAR: BRANCO, TIPO CRISTAL, PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PCT	2.500	R\$ 18,20	R\$ 45.500,00
04	ACUCAR REFINADO: SACHÊ 5GR.	CX	25	R\$ 34,76	R\$ 869,00
05	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO: A BASE DE ASPARTAME, EM EMBALAGEM DE 100ML, NÃO APRESENTANDO NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A	UNID	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MS DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO Nº 12.486/78). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
06	<u>ADOÇANTE SACHÊ:</u> SUCRALOSE 600GR.	CX	12	R\$ 105,96	R\$ 1.271,52
07	<u>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM:</u> PARA TEMPERAR ALIMENTOS, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO), EMBALAGEM DE 500ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNID	300	R\$ 21,30	R\$ 6.390,00
08	<u>BISCOITO ÁGUA E SAL:</u> COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, CUJA EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	320	R\$ 5,61	R\$ 1.795,20
09	<u>BISCOITO DOCE:</u> TIPO MAISENA, PACOTE DE 400G, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	320	R\$ 5,61	R\$ 1.795,20
10	<u>BISCOITO DOCE:</u> TIPO MAIZENA, SABOR "LEITE", PACOTE DE 800G, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 30G DE CÁLCIO PARA 100G DE BISCOITO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	PCT	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
11	<u>BISCOITO ROSQUINHA DOCE:</u> EMBALAGEM PLÁSTICA DE 800G, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	PCT	200	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00

	VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SSAP.				
12	BISCOITOS SALGADOS: TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 800G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
13	BISCOITOS SALGADOS: TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	2.400	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00
14	BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM CEREAIS INTEGRAIS, 25% REDUZIDO EM GORDURAS, 30% REDUZIDO EM SÓDIO. EMBALAGEM 162G COM 6 PACOTES DE 27G CADA.	PCT	1.030	R\$ 4,45	R\$ 4.583,50
15	BOLACHA MAISENA: SACHÊ INDIVIDUAIS 8GR.	UNID	2.400	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00
16	CAFÉ: TIPO MOÍDO E TORRADO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR.	PCT	30.000	R\$ 5,35	R\$ 160.500,00
17	CANELA EM PAU: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ARDC Nº 276/2005.	PCT	30	R\$ 48,67	R\$ 1.460,10
18	CANELA EM PÓ: 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 50G, REGISTRO NO MS.	PCT	10	R\$ 5,31	R\$ 53,10
19	CHÁ DE ERVA DOCE: PACOTE COM 1 KG.	PCT	70	R\$ 67,83	R\$ 4.748,10
20	CHÁ-MATE: 500 GRAMAS.	PCT	500	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00
21	CHÁ DE ERVA CIDREIRA (FOLHAS SECAS): PACOTE COM 200GR.	PCT	40	R\$ 28,83	R\$ 1.153,20
22	CHÁ-MATE: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE DE 10G, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EM EMBALAGEM DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E PESO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ESTAR DE ACORDO COM ARDC Nº 276/2005.	CX	194	R\$ 7,01	R\$ 1.359,94

23	EXTRATO DE TOMATE: "SIMPLES CONCENTRADO", COM NO MÍNIMO 20% DE SUBSTÂNCIA SECA E BRIX ENTRE 15% A 20%, EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS DE 850G, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UNID	1.000	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00
24	GELATINA EM PÓ: EMBALAGEM 0,35G, SABORES VARIADOS, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EXTERNAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNID	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
25	GELATINA DIET: SABORES VARIADOS 14GR.	UNID	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
26	GELATINA: SEM SABOR 24GR.	UNID	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
27	MACARRÃO COM SÊMOLA: PADRE NOSSO 500GR.	PCT	600	R\$ 4,09	R\$ 2.454,00
28	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM NO MÁXIMO 76G DE HIDRATO DE CARBONO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	PCT	1600	R\$ 4,09	R\$ 6.544,00
29	MANTEIGA: DE LEITE, DE ALTA QUALIDADE, TRADIÇÃO E SABOR, PRODUZIDA COM O MAIS PURO CREME DE LEITE E DENTRO DOS RIGOROSOS PADRÕES DE HIGIENE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	UNID	380	R\$ 24,86	R\$ 9.446,80
30	MARGARINA CREMOSA VEGETAL: COM SAL, POTE DE 1KG, MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDEO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	1.500	R\$ 13,32	R\$ 19.980,00
31	MARGARINA CREMOSA VEGETAL: SEM SAL, POTE DE 500G, ACIMA DE 60% DE LIPÍDEO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E	UNID	372	R\$ 5,86	R\$ 2.179,92

	NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
32	<u>MOLHO DE PIMENTA:</u> VERMELHA 900ML.	UNID	300	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
33	<u>ÓLEO DE SOJA:</u> REFINADO, EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM FERRUGEM E/OU AMASSADOS, DEVENDO CONSTAR À DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	2.000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
34	<u>REFRIGERANTE DIET SABOR COLA:</u> DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2LT, COM TAMPA DE ROSCA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. ZERO AÇÚCAR.	UNID	500	R\$ 12,01	R\$ 6.005,00
35	<u>REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ:</u> DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 350ML, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CORANTE, CAMELO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. ZERO AÇÚCAR.	UNID	500	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
36	<u>REFRIGERANTE SABOR COLA:</u> DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2LT, COM TAMPA DE ROSCA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94.	UNID	1.000	R\$ 12,01	R\$ 12.010,00
37	<u>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ:</u> DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2LT, COM TAMPA DE ROSCA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE CAMELO TIPO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEM. NÃO ALCOÓLICO.	UNID	1.000	R\$ 11,18	R\$ 11.180,00
38	<u>REFRIGERANTE SABOR LARANJA:</u> DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2LT, COM TAMPA DE ROSCA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE SABOR LARANJA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES ACETATO	UNID	1.000	R\$ 10,28	R\$ 10.280,00

	ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO FCF. NÃO ALCOÓLICO E NÃO CONTÉM GLÚTEM.				
39	<u>SAL REFINADO IODADO:</u> DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	375	R\$ 2,25	R\$ 843,75
40	<u>SAL:</u> SACHÊ 1GR.	CX	12	R\$ 34,80	R\$ 417,60
41	<u>SUCO EM PÓ LIGHT:</u> CAIXINHA CONTENDO 15 ENVELOPES.	CX	100	R\$ 30,21	R\$ 3.021,00
42	<u>SUCO EM PÓ:</u> SACHÊ 300G, FAZ 10 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (SABORES VARIADOS)	UNID	600	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
43	<u>SUCO SABOR CAJU:</u> PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	2.130	R\$ 7,41	R\$ 15.783,30
44	<u>SUCO SABOR LARANJA:</u> PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	1.110	R\$ 7,41	R\$ 8.225,10
45	<u>SUCO SABOR PÊSSEGO:</u> PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	2.110	R\$ 7,41	R\$ 15.635,10
46	<u>SUCO SABOR UVA:</u> PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE	UNID	2.110	R\$ 7,41	R\$ 15.635,10

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
47	<u>SUCO SABOR UVA:</u> PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	1.130	R\$ 37,00	R\$ 41.810,00
48	<u>VINAGRE DE ÁLCOOL:</u> COLORIDO 750ML.	UNID	150	R\$ 3,09	R\$ 463,50
49	<u>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA):</u> ACONDICIONADO EM BOTIJAS MÍNIMAS DE 13 QUILOS (P13). PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ANP.	UND	600	R\$ 87,98	R\$ 52.788,00
50	<u>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA):</u> ACONDICIONADO EM BOTIJAS MÍNIMAS DE 45 QUILOS (P45). PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ANP.	UND	192	R\$ 370,00	R\$ 71.040,00
51	<u>ABACAXI TIPO PEROLA:</u> MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG.	UND	2.000	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
52	<u>ABÓBORA CABUTIÁ:</u> MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	1.240	R\$ 2,38	R\$ 2.951,20
53	<u>ABOBRINHA VERDE:</u> 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, TRANSPORTADA EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	1.300	R\$ 5,68	R\$ 7.384,00
54	<u>ALHO:</u> CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, USO CULINÁRIO.	KG	605	R\$ 22,10	R\$ 13.370,50
55	<u>BATATA DOCE:</u> ESPÉCIE ROXA, LAVADA, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES.	KG	650	R\$ 3,66	R\$ 2.379,00
56	<u>BATATA INGLESA:</u> NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE	KG	1.880	R\$ 4,11	R\$ 7.726,80

	PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				
57	BATATA SALSA: 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCO PLÁSTICO E LIMPO.	KG	120	R\$ 11,56	R\$ 1.387,20
58	CARÁ: TIPO EXTRA, MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO.	KG	230	R\$ 4,99	R\$ 1.147,70
59	CEBOLA: TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO), COM VALIDADE SEMANAL.	KG	800	R\$ 4,67	R\$ 3.736,00
60	CENOURA: SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	1.700	R\$ 3,38	R\$ 5.746,00
61	CHEIRO VERDE: TEMPERO, PACOTE DE 300G (SEM RAÍZES), DE BOA QUALIDADE, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, USADO PARA REALÇAR SABORES DE PATÊS, MOLHOS, COZIDOS, ARROZ, MASSAS E TUDO MAIS, INCLUSIVE SALADAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00

62	CHUCHU: ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
63	LARANJA: DE BOA QUALIDADE, NOVA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	3.200	R\$ 2,65	R\$ 8.480,00
64	MAÇÃ VERMELHA: DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	1.200	R\$ 6,29	R\$ 7.548,00
65	MAMÃO FORMOSA: DE BOA QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA.	KG	1.200	R\$ 3,32	R\$ 3.984,00
66	MANDIOCA (MACAXEIRA): DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE PORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE	KG	720	R\$ 5,15	R\$ 3.708,00

	SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.				
67	MELANCIA: MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	3.000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
68	VAGEM: DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, CONSISTENTE E FIRME.	KG	360	R\$ 10,76	R\$ 3.873,60
69	CARNE BOVINA MOÍDA: CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE (COXÃO DE DENTRO, COXÃO DE FORA OU PATINHO), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA.	KG	1.870	R\$ 39,80	R\$ 74.426,00
70	CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDAÇOS: DE 2ª QUALIDADE (TIPO AGULHA OU PALETA), DESOSSADA, CORTADA EM CUBOS, TAMANHO APROXIMADO 5X5CM, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAPACIDADE PARA 5KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE NO MÁXIMO 5 DIAS.	KG	1.320	R\$ 35,96	R\$ 47.467,20

2.2. As especificações acima apresentadas de TODOS os itens são as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS que serão aceitas por este órgão contratante. Porém, nada impedirá que as licitantes apresentem outros produtos de características semelhantes ou até superiores ao aqui

especificado. Contudo, poderá esta licitante ter o seu produto rejeitado pelo corpo técnico responsável pela compra e que estará presente na sessão, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos;

2.2.1. As licitantes deverão encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

2.3. DO DEVER DE REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP: Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, c/c art. 7º, 10 e 11 da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, considerando que: a) nas licitações em que o objeto seja itens de contratação **cujo valor individual de todos os itens seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** **O QUE NÃO É O CASO, DEIXA-SE DE APLICAR NO CERTAME A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO** a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

2.4. DAS COTAS:

2.4.1. A partir do levantamento no mercado local, através de pesquisa realizada junto ao Departamento Municipal de Tributos Imobiliários de Catalão, de pessoas jurídicas/empresas ativas que possuem CNAE – Classificação Nacional das Atividades Econômicas pertinente a venda dos materiais e outros aqui propostos na condição de objeto a ser licitado, percebe-se a **existência de mais de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional** (art. 48, I e III da LC nº 123/06, com a redação dada pela LC nº 147/2014), conforme registrado no Estudo Preliminar e demonstrado nos autos, razão pela qual se aplica a adoção de cotas.

2.4.2. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: a) os itens desta cota possuem total estimado em **valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada; b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e que c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no

certame, para os itens desta cota, à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal.

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	<u>ACAFRÃO/CURRY:</u> CONDIMENTO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, COM VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	2.500	R\$ 15,83	R\$ 39.575,00
03	<u>ACÚCAR:</u> BRANCO, TIPO CRISTAL, PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PCT	2.500	R\$ 18,20	R\$ 45.500,00
04	<u>ACUCAR REFINADO:</u> SACHÊ 5GR.	CX	25	R\$ 34,76	R\$ 869,00
05	<u>ADOCANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO:</u> A BASE DE ASPARTAME, EM EMBALAGEM DE 100ML, NÃO APRESENTANDO NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MS DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO Nº 12.486/78). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
06	<u>ADOCANTE SACHÊ:</u> SUCRALOSE 600GR.	CX	12	R\$ 105,96	R\$ 1.271,52
07	<u>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM:</u> PARA TEMPERAR ALIMENTOS, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO), EMBALAGEM DE 500ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNID	300	R\$ 21,30	R\$ 6.390,00
08	<u>BISCOITO ÁGUA E SAL:</u> COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, CUJA EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO	PCT	320	R\$ 5,61	R\$ 1.795,20

	06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.				
09	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, PACOTE DE 400G, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	320	R\$ 5,61	R\$ 1.795,20
10	BISCOITO DOCE: TIPO MAIZENA, SABOR "LEITE", PACOTE DE 800G, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 30G DE CÁLCIO PARA 100G DE BISCOITO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	PCT	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
11	BISCOITO ROSQUINHA DOCE: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 800G, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SSAP.	PCT	200	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
12	BISCOITOS SALGADOS: TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 800G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
13	BISCOITOS SALGADOS: TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM SACHÊ INDIVIDUAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	2.400	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00
14	BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM CEREAIS INTEGRAIS, 25% REDUZIDO EM GORDURAS, 30% REDUZIDO EM SÓDIO. EMBALAGEM 162G COM 6 PACOTES DE 27G CADA.	PCT	1.030	R\$ 4,45	R\$ 4.583,50
15	BOLACHA MAISENA: SACHÊ INDIVIDUAIS 8GR.	UNID	2.400	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00
17	CANELA EM PAU: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6	PCT	30	R\$ 48,67	R\$ 1.460,10

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ARDC Nº 276/2005.				
18	CANELA EM PÓ: 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 50G, REGISTRO NO MS.	PCT	10	R\$ 5,31	R\$ 53,10
19	CHÁ DE ERVA DOCE: PACOTE COM 1 KG.	PCT	70	R\$ 67,83	R\$ 4.748,10
20	CHÁ-MATE: 500 GRAMAS.	PCT	500	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00
21	CHÁ DE ERVA CIDREIRA (FOLHAS SECAS): PACOTE COM 200GR.	PCT	40	R\$ 28,83	R\$ 1.153,20
22	CHÁ-MATE: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE DE 10G, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EM EMBALAGEM DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E PESO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ESTAR DE ACORDO COM ARDC Nº 276/2005.	CX	194	R\$ 7,01	R\$ 1.359,94
23	EXTRATO DE TOMATE: "SIMPLES CONCENTRADO", COM NO MÍNIMO 20% DE SUBSTÂNCIA SECA E BRIX ENTRE 15% A 20%, EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS DE 850G, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UNID	1.000	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00
24	GELATINA EM PÓ: EMBALAGEM 0,35G, SABORES VARIADOS, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EXTERNAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNID	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
25	GELATINA DIET: SABORES VARIADOS 14GR.	UNID	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
26	GELATINA: SEM SABOR 24GR.	UNID	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
27	MACARRÃO COM SÊMOLA: PADRE NOSSO 500GR.	PCT	600	R\$ 4,09	R\$ 2.454,00
28	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E	PCT	1600	R\$ 4,09	R\$ 6.544,00

	SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM NO MÁXIMO 76G DE HIDRATO DE CARBONO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.				
29	<u>MANTEIGA:</u> DE LEITE, DE ALTA QUALIDADE, TRADIÇÃO E SABOR, PRODUZIDA COM O MAIS PURO CREME DE LEITE E DENTRO DOS RIGOROSOS PADRÕES DE HIGIENE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	UNID	380	R\$ 24,86	R\$ 9.446,80
30	<u>MARGARINA CREMOSA VEGETAL:</u> COM SAL, POTE DE 1KG, MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDEO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	1.500	R\$ 13,32	R\$ 19.980,00
31	<u>MARGARINA CREMOSA VEGETAL:</u> SEM SAL, POTE DE 500G, ACIMA DE 60% DE LIPÍDEO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	372	R\$ 5,86	R\$ 2.179,92
32	<u>MOLHO DE PIMENTA:</u> VERMELHA 900ML.	UNID	300	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
33	<u>ÓLEO DE SOJA:</u> REFINADO, EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM FERRUGEM E/OU AMASSADOS, DEVENDO CONSTAR À DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	2.000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
34	<u>REFRIGERANTE DIET SABOR COLA:</u> DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2LT, COM TAMPA DE ROSCA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. ZERO AÇÚCAR.	UNID	500	R\$ 12,01	R\$ 6.005,00
35	<u>REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ:</u> DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 350ML, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CORANTE, CAMELO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. ZERO AÇÚCAR.	UNID	500	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
36	<u>REFRIGERANTE SABOR COLA:</u> DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2LT, COM TAMPA DE ROSCA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS,	UNID	1.000	R\$ 12,01	R\$ 12.010,00

	CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94.				
37	<u>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ:</u> DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2LT, COM TAMPA DE ROSCA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEM. NÃO ALCÓOLICO.	UNID	1.000	R\$ 11,18	R\$ 11.180,00
38	<u>REFRIGERANTE SABOR LARANJA:</u> DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2LT, COM TAMPA DE ROSCA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE SABOR LARANJA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO FCF. NÃO ALCÓOLICO E NÃO CONTÉM GLÚTEM.	UNID	1.000	R\$ 10,28	R\$ 10.280,00
39	<u>SAL REFINADO IODADO:</u> DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	375	R\$ 2,25	R\$ 843,75
40	<u>SAL:</u> SACHÊ 1GR.	CX	12	R\$ 34,80	R\$ 417,60
41	<u>SUCO EM PÓ LIGHT:</u> CAIXINHA CONTENDO 15 ENVELOPES.	CX	100	R\$ 30,21	R\$ 3.021,00
42	<u>SUCO EM PÓ:</u> SACHÊ 300G, FAZ 10 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (SABORES VARIADOS)	UNID	600	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
43	<u>SUCO SABOR CAJU:</u> PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	2.130	R\$ 7,41	R\$ 15.783,30
44	<u>SUCO SABOR LARANJA:</u> PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS,	UNID	1.110	R\$ 7,41	R\$ 8.225,10

	VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
45	SUCO SABOR PÊSSEGO: PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	2.110	R\$ 7,41	R\$ 15.635,10
46	SUCO SABOR UVA: PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	2.110	R\$ 7,41	R\$ 15.635,10
47	SUCO SABOR UVA: PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	1.130	R\$ 37,00	R\$ 41.810,00
48	VINAGRE DE ÁLCOOL: COLORIDO 750ML.	UNID	150	R\$ 3,09	R\$ 463,50
49	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA): ACONDICIONADO EM BOTTAS MINIMAS DE 13 QUILOS (P13). PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E ANP.	UND	540	R\$ 87,98	R\$ 52.788,00
50	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA): ACONDICIONADO EM BOTTAS MINIMAS DE 45 QUILOS (P45). PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E ANP.	UND	96	R\$ 370,00	R\$ 71.040,00
51	ABACAXI TIPO PEROLA: MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG.	UND	2.000	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00

52	<u>ABÓBORA CABUTIÁ:</u> MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	1.240	R\$ 2,38	R\$ 2.951,20
53	<u>ABOBRINHA VERDE:</u> 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, TRANSPORTADA EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	1.300	R\$ 5,68	R\$ 7.384,00
54	<u>ALHO:</u> CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, USO CULINÁRIO.	KG	605	R\$ 22,10	R\$ 13.370,50
55	<u>BATATA DOCE:</u> ESPÉCIE ROXA, LAVADA, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES.	KG	650	R\$ 3,66	R\$ 2.379,00
56	<u>BATATA INGLESA:</u> NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	1.880	R\$ 4,11	R\$ 7.726,80
57	<u>BATATA SALSA:</u> 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCO PLÁSTICO E LIMPO.	KG	120	R\$ 11,56	R\$ 1.387,20
58	<u>CARÁ:</u> TIPO EXTRA, MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO.	KG	230	R\$ 4,99	R\$ 1.147,70

59	<u>CEBOLA:</u> TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO), COM VALIDADE SEMANAL.	KG	800	R\$ 4,67	R\$ 3.736,00
60	<u>CENOURA:</u> SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	1.700	R\$ 3,38	R\$ 5.746,00
61	<u>CHEIRO VERDE:</u> TEMPERO, PACOTE DE 300G (SEM RAÍZES), DE BOA QUALIDADE, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, USADO PARA REALÇAR SABORES DE PATÊS, MOLHOS, COZIDOS, ARROZ, MASSAS E TUDO MAIS, INCLUSIVE SALADAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
62	<u>CHUCHU:</u> ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
63	<u>LARANJA:</u> DE BOA QUALIDADE, NOVA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	3.200	R\$ 2,65	R\$ 8.480,00
64	<u>MACÃ VERMELHA:</u> DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA	KG	1.200	R\$ 6,29	R\$ 7.548,00

	APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.				
65	MAMÃO FORMOSA: DE BOA QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA.	KG	1.200	R\$ 3,32	R\$ 3.984,00
66	MANDIOCA (MACAXEIRA): DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE PORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	720	R\$ 5,15	R\$ 3.708,00
67	MELANCIA: MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	3.000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
68	VAGEM: DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, CONSISTENTE E FIRME.	KG	360	R\$ 10,76	R\$ 3.873,60
69	CARNE BOVINA MOÍDA: CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE (COXÃO DE DENTRO, COXÃO DE FORA OU PATINHO), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO	KG	1.870	R\$ 39,80	R\$ 74.426,00

	CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA.				
70	<u>CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDAÇOS:</u> DE 2ª QUALIDADE (TIPO AGULHA OU PALETA), DESOSSADA, CORTADA EM CUBOS, TAMANHO APROXIMADO 5X5CM, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAPACIDADE PARA 5KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE NO MÁXIMO 5 DIAS.	KG	1.320	R\$ 35,96	R\$ 47.467,20

2.4.1.1. O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 715.955,23** (setecentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

2.4.2. DOS ITENS DA COTA RESERVADA: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: a) os itens desta cota possuem total estimado em **valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada; b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e que c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado, à **PARTICIPACÃO EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal.

COTA RESERVADA DE 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
02	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ:</u> INSTANTÂNEO, SACO EM POLIETILENO LEITOSO DE 2KG. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, COM AROMA	PCT	575	R\$ 38,96	R\$ 22.402,00

	NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
16	<u>CAFÉ</u> : TIPO MOÍDO E TORRADO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR.	PCT	7.500	R\$ 5,35	R\$ 40.125,00

2.4.2.1. O valor estimado para aquisição da Cota Reservada é de **R\$ 62.527,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais);**

2.4.2.2. Na hipótese de não comparecimento de vencedor para a COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada pela AMPLA CONCORRÊNCIA, respeitando a prioridade do vencedor da COTA PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

2.4.2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.4.3. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº (008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: a) os itens desta cota possuem total estimado em **valor individual superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e que c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo estimado, a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de interessados.

COTA PRINCIPAL DE 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
02	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ</u> : INSTANTÂNEO, SACO EM POLIETILENO LEITOSO DE 2KG. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, COM AROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.725	R\$ 38,96	R\$ 67.206,00

16	<u>CAFÉ:</u> TIPO MOÍDO E TORRADO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR.	PCT	22.500	R\$ 5,35	R\$ 120.375,00
----	--	-----	--------	----------	----------------

2.4.3.1. O valor estimado para aquisição da Cota Principal é de **R\$ 187.581,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais).**

2.5. O custo estimado da presente contratação foi apurado pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, em consulta a Atas de Registro de Preços de outros órgãos da Prefeitura de Catalão-GO, e em pesquisa prévia de preços de mercado junto a empresas especializadas do ramo, fundamentado em orçamentos acostados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

2.6. Consoante o valor unitário e global demonstrados no MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES DE PREÇOS anexados aos autos, considerando-se a média aritmética de preços de cada item, o custo **MÁXIMO ACEITÁVEL** para a contratação é de **R\$ 966.063,23 (novecentos e sessenta e seis mil, sessenta e três reais e vinte e três centavos).**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

3.1. Os gêneros alimentícios (carne, hortifrutis e itens de supermercado em geral) e gás de cozinha descritos na Tabela constante do subtópico 2.1 acima, obrigatoriamente, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua utilização ou distribuição.

3.2. Os produtos ofertados devem atender aos padrões técnicos exigíveis, e serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas neste Termo, devendo obedecer às normas da ANVISA, ANP, ABNT e demais legislações aplicáveis, devendo possuir certificação do INMETRO, no que couber.

3.3. Os gêneros alimentícios devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos em embalagens com quantidades superiores às especificadas ou que dificultem a sua distribuição, observado a data de validade e as condições higiênico-sanitárias exigíveis, nos termos da legislação vigente pertinente a fabricação, preparação e distribuição de alimentos, em especial aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.

3.4. Os produtos ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que deles

naturalmente se esperam, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

3.5. Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos ou gêneros alimentícios não perecíveis com prazo de validade próximo a data de vencimento, assim entendido os que não possuem validade remanescente de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total apresentado na embalagem, produtos não apropriados para consumo humano, expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade e eficiência, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se à Administração o direito de solicitar documentos ou laudos técnicos que possam comprovar a autenticidade, qualidade e origem dos produtos fornecidos, tudo visando a garantia da qualidade e segurança alimentar.

3.6. O prazo de validade dos produtos não perecíveis não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data da sua entrega. Esses produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Exemplo: se o produto possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses.

3.6.1. O disposto nos subtópicos 3.5 e 3.6 acima não se aplica aos produtos cuja validade mínima exigida já se encontra descrita na especificação do objeto, conforme Tabela constante do subtópico 2.1 deste Termo.

3.7. Deverão ser observadas, ainda, as condições de embalagem e dos produtos.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

4.1. O critério de julgamento das proposta será o de **Menor Preço por Item**, respeitado o valor máximo unitário de cada item da Tabela de Avaliação do Custo (subtópico 2.1).

4.2. Como critério de tratamento diferenciado e simplificado concedido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, fica estabelecido a adoção do empate ficto previsto no artigo 44 da citada Lei.

5. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação será realizada **POR ITEM**.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição dos produtos em tela visando ao atendimento das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde e de todas as Unidades e/ou órgãos à ela vinculados, conforme relacionados no tópico 8 abaixo.

6.2. A aquisição dos produtos faz parte de um conjunto de ações que visam, ainda, uma melhora nas condições de trabalho e na prestação dos serviços, onde-se pretende uma maior produtividade e eficiência, garantindo a segurança alimentar e integrando servidores e comunidade em um ambiente saudável, contribuindo com isto para a garantia do acesso e assistência ao paciente/cliente/usuário, além de contribuir no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade.

6.3. Desta forma, à aquisição dos produtos objeto deste Instrumento é imprescindível para garantir que os serviços de saúde não sofram solução de descontinuidade, causando riscos eminentes à população, bem como são essenciais a manutenção da saúde e da vida dos servidores no exercício das suas funções, assim como a de pacientes sob seus cuidados.

7. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

7.1. O quantitativo dos produtos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, considerando o consumo nas Unidades, conforme demonstrado nos Relatórios de Consumo por Produtos acostados aos autos, o saldo existente em estoque, restando comprovado a necessidade estimada dos quantitativos solicitados.

7.2. Portanto, as quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme relacionado abaixo, não estando o Fundo Municipal de Saúde (FMS) obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

REDE DE SAÚDE DE CATALÃO
Almoxarifado – Galpão
Centro de Atenção Psicossocial “José Evangelista da Rocha” – CAPS
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga “Dr. José Maurice Longuinho” – CAPS AD

Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Silvio Paschoal”
Centro Integrado Odontomédico – CIOM
Cento Especializado em Reabilitação “Dr. Roberto Antônio Marot” – CER
Centro Integrado da Mulher – CIM I
Centro Integrado da Mulher – CIM II
Complexo Regulador “Dr. Edson Orlando de Oliveira”
Departamento de Combate a Doenças Transmissíveis por Vetores – DECOVE/FUNASA
Farmácia Municipal “Dr. José Paschoal”
Hospital de Campanha – HCamp
Programa de Atendimento Domiciliar – PAD
Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/SAE
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Saúde “Cristina de Cássia Rodovalho”
Unidade de Saúde “Dr. Bezerra de Menezes”
Unidade de Saúde “Dr. Lamartine Pinto de Avelar”
Unidade de Saúde “Dr. Paulo de Tarso Salviano”
Unidade de Saúde “Dr. William Fayad”
Unidade de Saúde ESF “Américo Machado” (Santo Antônio do Rio Verde)
Unidade de Saúde “João Moreira de Castro”
Unidade de Saúde “José Rodrigues da Cruz” (Pires Belo)
Unidade de Saúde “Maria Carolina de Mesquita Neto”
Unidade de Saúde “Pref. Divano Elias da Silva”
Centro Integrado de Pediatria “Silvânia Maria Mesquita”
Unidade do ESF - CAIC
Unidade do ESF - Ipanema
Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Jamil Sebba” – UPA
Núcleo de Vigilância Epidemiológica
Vigilância Sanitária Municipal – VISAM

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os produtos a serem adquiridos possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

9.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

9.1.1. **Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária)**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação;

9.1.2. **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos entregues (quantidades, qualidade, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser entregues aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, nos endereços indicados nas Requisições (Ordens de Fornecimentos), todos na sede do município, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da solicitação formal.

10.1.1. Para os produtos perecíveis (**carnes e hortifrutis**) o fornecimento será semanal e o prazo de entrega será de **no máximo 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da solicitação formal (Ordem de Fornecimento);

10.1.2. Para os produtos **gás de cozinha** o prazo de entrega é imediato.

10.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

10.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade diária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos produtos, quantidade, marca (no que couber), local de entrega e

assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

10.4. Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem, que deverá ser apropriada e conter todas as informações exigíveis das características do produto, tais como: rotulagem nutricional, data de fabricação e validade, lote e registro nos órgãos competentes, dentre outras, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

10.5. Os gêneros alimentícios, no que couber, deverão possuir, no ato da entrega, quando mencionado, validade remanescente de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total apresentado na embalagem, ressalvado o disposto no subtópico 3.6.1 deste Instrumento.

10.6. No caso de fornecimento de produto (gêneros alimentícios) com características organolépticas inadequadas ou fora das especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta de Preços vencedora, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, caberá análise técnica por parte do gestor da Ata/Contrato que, considerando a gravidade da ocorrência, decidirá pela sua rescisão ou a substituição do produto rejeitado por parte da Contratada, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas da Notificação, independentemente da quantidade rejeitada e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, responsabilizar-se pela sua complementação.

10.8. Os produtos serão recebidos:

10.8.1. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 02 (dois) dias.

10.8.1.1. Fica dispensado o recebimento provisório para outros fins dos produtos perecíveis, nos termos do art. 74, inc. I da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que o recebimento provisório poderá ser dispensado quando se tratar de gêneros perecíveis. Entende-se por perecível algo que dura pouco e devido a isso terá um fim, deixará de existir ou ficará impróprio para o consumo humano;

10.8.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade e aferição da qualidade e quantidade.

10.9. Ocorrendo a rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, exceto para o produto gás de cozinha, cujo prazo será de no máximo **1 (uma) hora**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.10. Após o 5º (quinto dia) útil de atraso, os gêneros alimentícios (carnes, hortifrutis e itens de supermercado em geral) e gás de cozinha poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total da Ata/Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

10.11. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos produtos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

10.12. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.

10.13. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas na Ata/Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

11. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO E PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA DA ATA

11.1. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos produtos através do sistema de registro de preços.

11.2. Há que se considerar, ainda, à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade total de produtos necessários, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos solicitantes, sendo esta apenas uma estimativa para

os próximos 12 (doze) meses diante da demanda atual, podendo essa quantidade variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Administração, podendo, ainda, ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual a adoção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

11.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos produtos indicados no subtópico 2.1 deste Termo justifica-se pela impossibilidade de se prever com exatidão as quantidades de consumo de cada item. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços possibilita ao Fundo Municipal de Saúde registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade de mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto específico a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

11.4. Diante do exposto, a modalidade a ser adotada será o Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, devendo ser processada pelo Sistema Registro de Preço, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas neste Termo e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

11.5. Para corroborar a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, vejamos o que diz o Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

11.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Município de Catalão, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

11.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

11.8. Os contratos dela decorrentes poderão ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1. Solicitar o fornecimento dos produtos contratados, dentro da sua necessidade, mediante Requisição/Ordem de Fornecimento escrita, contendo a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o número de produtos e lanches a serem fornecidas, até 24 (vinte e quatro) horas antes do seu fornecimento;

12.1.2. Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

12.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade, bem como fora dos padrões e normas de higiene, consumo e utilização vigentes e das características organolépticas adequadas;

12.1.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

12.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento e na qualidade dos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.7. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução da Ata/Contrato, o fornecimento, a qualificação e aferição dos produtos;

12.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos produtos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.9. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

12.1.10. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.11. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

12.1.12. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratada:

13.1.1. Fornecer os produtos contratados observando rigorosamente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços e aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

13.1.2. Fornecer os produtos de forma fracionada e contínua, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Contratante, mediante Requisição (Ordem de Fornecimento) escrita emitida pelo Contratante, que especificará os quantitativos a serem fornecidos, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo;

13.1.3. Entregar os produtos acondicionados em suas respectivas embalagens, nas quais deverão constar todas as informações exigíveis das características do produto, conforme definido no subtópico 10.4 deste Termo, no que couber;

13.1.4. Os produtos perecíveis devem ser fornecidos em embalagem que garanta a sua qualidade e integridade, de acordo com o definido no subtópico 10.1.1 deste Termo, entregues nos locais indicados nas Requisições (Ordens de Fornecimento), as expensas da Contratada, devendo os mesmos serem entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a sua qualidade, observado, ainda, as características organolépticas adequadas (cor, odor, aparência e consistência) dos mesmos;

13.1.5. Transportar os produtos em veículo e forma apropriados, garantindo a conservação, integridade e a qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

13.1.6. Entregar os produtos contratados rigorosamente conforme as especificações, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada, nos locais indicados nas Requisições (Ordens de Fornecimento), todos na sede do Contratante;

13.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avaria ou defeito, exceto para o produto gás de cozinha, cujo prazo será de no máximo 1 (uma) hora;

13.1.9. Submeter ao Contratante os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

13.1.10. Fornecer, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme a sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados. Caso o prazo estabelecido revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar ao Contratante um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

13.1.11. Alertar seus empregados/colaboradores acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discricão no momento da entrega dos produtos;

13.1.12. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata/Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.1.13. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução da Ata/Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

13.1.14. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

13.1.15. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, colaboradores e/ou empregados da Contratada;

13.1.16. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou

venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto da Ata/Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

13.1.17. Fornecer, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a sua regularidade e que venha a ser solicitado pelo Contratante;

13.1.18. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata/Contrato;

13.1.19. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a Ata/Contrato firmado pela Contratada;

13.1.20. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, colaboradores ou prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

13.1.21. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata/Contrato;

13.1.22. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da Ata/Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, quando da entrega dos produtos;

13.1.23. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

13.1.24. Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor da Ata/Contrato;

13.1.25. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata/Contrato,

prestando esclarecimentos e atendendo a todas as solicitações necessárias, bem como informar no ato da contratação o respectivo número de contato de telefone móvel (celular) e endereço eletrônico (e-mail) para contatar diretamente este representante, que ficará disponível para receber as ligações e comunicações do Contratante quando necessário. Havendo alteração do número de telefone móvel e/ou do meio eletrônico de comunicação, a Contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre as partes;

13.1.26. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;

13.1.27. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, prepostos, colaboradores ou subordinados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, referentes a permanência e circulação dos mesmos nas dependências dos prédios e órgãos públicos por ocasião da entrega dos produtos;

13.1.28. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;

13.1.29. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.30. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

13.1.31. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

13.1.32. Manter, durante a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.33. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores tecnicamente qualificados, cumprindo todas as

orientações do Fiscal e do Gestor da Ata/Contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, para o fiel desempenho das atividades contratadas, implantando as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata/Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

13.1.34. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

13.1.35. Não caucionar ou utilizar a Ata/Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.1.36. Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;

13.1.37. Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da Ata/Contrato, o valor unitário e total dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

13.1.38. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da Ata/Contrato;

13.1.39. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata/Contrato;

13.1.40. Não transferir a outrem a execução da Ata/Contrato, sem prévia anuência da Administração.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os materiais e os quantitativos entregues, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

14.1. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de

liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

14.2. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

14.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A Ata/Contrato, bem como o fornecimento, serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

15.2. O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da sua execução e do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

15.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução da Ata/Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

15.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual,

conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da Ata/Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subtópico acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 16.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subtópico acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 16.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 16.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

16.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão-GO, 12 de abril de 2021.

Elaborado por:

Carlos Estevão Galvão
Mat. 104146

Solicitado e Aprovado por:

Michele Aparecida Aires
Diretora de Compras e Suprimentos do FMS